



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 206

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
PODER LEGISLATIVO DE ZACARIAS	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Resoluções	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.leg.br](http://www.zacarias.sp.leg.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 206

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 013/20 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24,25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2020.”*

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando que as festividades carnavalescas no dia 25 de fevereiro de 2020 (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 (segunda-feira e terça-feira), ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. No dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira) será ponto facultativo até as 12:00 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte (2.020).

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

#### DECRETO Nº 014/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre postergar o Feriado Municipal do dia 12 de março, em homenagem à Emancipação Política do Município, e dá outras providências.*

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita do Município de Zacarias/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Zacarias, que institui feriado municipal no dia 12 de março, em homenagem à Emancipação Política do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Considera-se Feriado Municipal o dia 13 de março de 2020, data na qual será comemorado, posteriormente, o Aniversário de Emancipação Política do Município, conforme institui a Lei Orgânica no dia 12 de março.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Zacarias “Paço Municipal Aldo Oliva” aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 206

Página 3 de 4

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### RESUMO DE CONTRATO Nº018/2020 PROCESSO Nº021/2020 DISPENSA Nº016/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS MDF DE 25 CM, TROFÉUS MDF DE 20 CM E MEDALHAS DE 60MM.

CONTRATADA: Airton José Zanchin,  
CNPJ20.082.569/0001-50

Valor total: R\$7.870,80 (Sete mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos). Início 04 de fevereiro de 2020. Término 04 de março de 2020.

Zacarias-SP, 04 de fevereiro de 2020

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### ADITIVO Nº003/2020 CONTRATO N.º040/2019 PROCESSO Nº 029/2019

#### TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, compreendendo Recapeamento Asfáltico de vias públicas do município de Zacarias-SP, conforme projeto vinculado ao Contrato de Repasse nº 867196/2018/MCIDADES/CAIXA firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A,  
CNPJ10.558.895/0001-38.

Altera a Vigência, prorrogando o contrato por 60 (sessenta) dias.

Início da Vigência: 25 de janeiro de 2020.

Fim da Vigência: 25 de março de 2020.

Zacarias-SP, 24 de janeiro de 2020

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal

### PODER LEGISLATIVO DE ZACARIAS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/ 2.020

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e publica o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO: o direito legal do vale – alimentação dos servidores do Legislativo Municipal regulado pela Resolução nº. 04/2015;

CONSIDERANDO: que o índice legal a ser concedido é o IGPM/FGV;

CONSIDERANDO: que tal índice apurado no ano anterior foi de 7,31% (sete vírgula trinta e um pontos percentuais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica através deste Decreto Legislativo majorado em 7,31% (sete vírgula trinta e um pontos percentuais), o vale – alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Zacarias.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, serão por conta das dotações próprias deste Poder Legislativo, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinados com o Artigo 169 da Constituição Federal,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 206

Página 4 de 4

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000).

Parágrafo Único – Nos termos do Artigo 16, Inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa do impacto financeiro das despesas no exercício vigente e nos dois subseqüentes, guarda consonância com os limites de despesas de pessoal nos exercícios abrangidos.

ARTIGO 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário que tratem do mesmo tema.

OTAVIANO VALENTIM MACIEL FILHO

Presidente

suplementadas se necessário, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinados com o Artigo 169 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000).

Parágrafo Único – Nos termos do Artigo 16, Inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa do impacto financeiro das despesas no exercício vigente e nos dois subseqüentes, guarda consonância com os limites de despesas de pessoal nos exercícios abrangidos.

ARTIGO 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário que tratem do mesmo tema.

OTAVIANO VALENTIM MACIEL FILHO

Presidente

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 01/ 2.020

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e publica a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica através desta Resolução concedido a reposição salarial de que trata o artigo 51 da Lei Complementar nº. 641/07, em 7,31 % (sete virgula trinta e um pontos percentuais) aos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Zacarias.

ARTIGO 2º - O índice de base do artigo anterior corresponde à variação do IGPM/FGV – referente ao período de 01/01/2019 à 31/12/2019.

ARTIGO 3º - A data base para a concessão da reposição será 1º de janeiro de 2020.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão por conta das dotações próprias deste Poder Legislativo, consignadas no orçamento e